



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL Nº 52 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA*

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Vacaria* do IFRS, a se dar no período de **06 de dezembro a 20 de dezembro de 2021**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *Campus Vacaria* do IFRS.

2. DOS OBJETIVOS DA CGAE

- 2.1. De acordo com o Art. 19. da Resolução nº. 054, de 15 de agosto de 2017 do IFRS, compete à CGAE:

I – colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS, articuladas com o ensino e a pesquisa extensão;

II – contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão;

III – apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

IV – examinar despachos ou pareceres, acompanhar e avaliar as ações de extensão, bem como as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS;

V – propor o seu regimento interno;

VI – emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de extensão;

VII – exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento ou por Órgão superior.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Os membros do CGAE serão escolhidos por seus pares.

3.2. A Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão *Campus* será formada:

3.2.1. pelo(a) gestor(a) da área de Extensão do *Campus*, como membro nato;

3.2.2. por 2 (dois) representantes do segmento docente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

3.2.3. por 2 (dois) representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos(as) por seus pares para mandato de 2 (dois) anos;

3.2.4. por 2 (dois) representantes do segmento discente, eleitos(as) por seus pares para mandato de 1 (um) ano.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os membros docentes, técnicos administrativos e discentes da CGAE serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

4.2. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- 4.2.1. Dois (02) representantes **TITULARES** do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.2. Dois (02) representantes **SUPLENTE**S do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.3. Dois (02) representantes **TITULARES** do corpo técnico administrativo do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.4. Dois (02) representantes **SUPLENTE**S do corpo técnico administrativo do quadro efetivo do *Campus*;
- 4.2.5. Dois (02) representantes **TITULARES** discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;
- 4.2.6. Dois (02) representantes **SUPLENTE**S discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;
- 4.3. O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de **dois anos** para os segmentos docente e técnico administrativo e de **um ano** para o segmento discente, podendo haver recondução uma vez por igual período, através de novo processo eleitoral.
- 4.4. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:
 - 4.4.1. Publicação do edital de convocação e normas para escolha dos representantes no Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Vacaria;
 - 4.4.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
 - 4.4.3. Votação *on line*;
 - 4.4.4. Divulgação do resultado da votação.
- 4.5. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- 4.5.1. O presente edital e anexos;
- 4.5.2. A lista de inscrições homologadas;
- 4.5.3. O resultado final.

5. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Os candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no *Campus Vacaria*.

5.2 Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição e ter frequência regimental.

5.3 As inscrições poderão ser realizadas de 08 a 10 de dezembro de 2021 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes segmentos:

5.3.1 Docentes e técnicos administrativos: <https://forms.gle/c2ia7Emhx8zDzSWZA>;

5.3.2 Discentes: <https://forms.gle/CPuDwbnC9wqN7BxB7>;

5.4 Ao formulário de inscrição deverá ser anexado um documento de identificação com foto.

5.5 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 11 de dezembro de 2021.

5.6 A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 14 de dezembro de 2021, após prazo para recurso.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

6.1.2. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- 6.1.3. Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição;
- 6.2. A votação ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 6.3. Os candidatos mais votados serão nomeados representantes TITULARES e SUPLENTEs a partir do número de votos recebidos.
- 6.3.1. Serão utilizados como critérios de desempate:
- a) Maior tempo de investidura no cargo;
 - b) Candidato com maior idade.
- 6.4. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição. A Comissão declarará eleitos como titulares os inscritos.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	06/12/2021	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	08/12/2021 a 10/12/2021	Docentes e técnicos administrativos: https://forms.gle/c2ia7Emhx8zDzSWZA Discentes: https://forms.gle/CPuDwbnC9wqN7BxB7
Divulgação preliminar das inscrições	11/12/2021	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	13/12/2021	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	14/12/2021	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	16/12/2021	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	17/12/2021	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Prazo para recurso	18/12/2021	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	20/12/2021	Site do <i>Campus</i>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.
- 8.2. Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 06 de dezembro de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS
Portaria 09/2021

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

EDITAL 52 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E
GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - CAMPUS VACARIA**

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes na Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, regido pelo Edital n.º 52/2021, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) a membro da Comissão de Avaliação e Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Vacaria, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do candidato